

# ACANAC 2022

## Regulamento



### Artigo 1º

#### DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores, Pioneiros, Caminheiros, de 1 a 7 de agosto de 2022, o seu 24º Acampamento Nacional (adiante designado por ACANAC22), subordinado ao tema “Construtores do amanhã”.
- b) O ACANAC22 tem como finalidades:
  - Ser, da preparação até à realização, uma experiência de referência no percurso escutista de cada criança, jovem ou adulto, proporcionando um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso individual dos jovens;
  - Constituir uma oportunidade para afirmar o movimento escutista como uma proposta de desenvolvimento sustentável com impacto para a(s) nossa(s) comunidade(s);
  - Proporcionar uma oportunidade de aprendizagem individual e comunitária que ajude a dar resposta aos desafios impostos a estas gerações de jovens (2000-2014) e envolver os jovens como construtores do ACANAC22;
  - Promover o sentido de corpo e de pertença ao CNE, iniciando as celebrações do centenário do CNE com uma atividade de reúnua, em acampamento, todas as Regiões;
  - Promover o conhecimento e a partilha de experiências de diferentes proveniências (local, regional e global);
  - Afirmar o CNE como movimento juvenil de referência na educação, na sustentabilidade e no serviço à comunidade.

### Artigo 2º

#### ORGANIZAÇÃO

- a) O ACANAC22 realiza-se em Idanha-a-Nova, no CNAE – Campo Nacional de Atividades Escutistas e noutros espaços próximos, na Região Escutista de Portalegre e Castelo Branco.
- b) O Acampamento será dividido em cinco Campos:
  - Lobitos (6-10 anos);
  - Exploradores (10-14 anos);
  - Pioneiros (14-18 anos);
  - Caminheiros (18-22 anos);
  - Serviços (International Service Team).



- c) A entrada dos participantes efetuar-se-á a partir das 9h00 do dia 31 de julho, terminando às 23h00 do mesmo dia, e no dia 1 de agosto a partir das 8h00 até às 15h00. As saídas ocorrerão durante o dia 7 de agosto, até às 16h00.
- d) Os inscritos para os Serviços (IST) devem entrar em campo até às 10h00 do dia 30 de julho, e sair no dia 8 de agosto a partir das 16h00.
- e) A participação máxima permitida no ACANAC22 é de 17.000 (dezassete mil) escuteiros.

### **Artigo 3º**

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) Os participantes terão que ter a sua Promessa Escutista até ao dia 30 de junho de 2022.
- b) Todos os participantes que estejam nos Serviços, bem como todos os restantes Dirigentes e Candidatos a Dirigentes, necessitam concluir com sucesso a formação sobre “Escutismo Movimento Seguro (Safe from Harm) - Acanac” antes de entrar em Campo.

### **Artigo 4º**

#### **CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Todos os escuteiros internacionais que queiram participar no ACANAC22 devem ter entre 10 e 22 anos, bem como estar apto para fazer a sua inscrição no Website do ACANAC22, entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2022, tendo feito o pagamento indicado no artigo 5ª.

- a) Cada contingente internacional terá um hospedeiro desde o momento da chegada ao aeroporto de Lisboa ou Porto e durante a viagem até ao Campo, bem como no regresso de dia 7 de Agosto.
- b) Os escuteiros internacionais deverão organizar-se por contingentes nacionais, em patrulhas, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
- c) Os escuteiros internacionais que pretendam fazer parte dos Serviços (IST) devem ter, pelo menos, 18 anos à data do ACANAC22. A sua inscrição deverá ser efetuada até ao dia 30 de abril de 2022.
- d) Os escuteiros internacionais deverão ter o seu seguro com a sua associação escutista em dia.



## **Artigo 5º**

### **CUSTO DE PARTICIPAÇÃO**

- a) O custo de participação por escuteiro internacional é de 250 euros.
- b) Cada inscrição no ACANAC22 inclui o emblema da atividade, uma anilha para o lenço, acesso a todas as atividades e refeições entre o jantar de dia 1 e o pequeno-almoço de dia 7 de Agosto. Todos os participantes também terão um almoço-volante no último dia.
- c) Para os participantes adultos inscritos nos Serviços (IST), as refeições dos dias extra serão também providenciadas.
- d) Em caso de cancelamento da atividade, será devolvida uma percentagem do valor total pago em função dos compromissos assumidos pela organização no momento do cancelamento.

## **Artigo 6º**

### **VIDA EM CAMPO**

- a) Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos, inclusive para o Campo dos Serviços (IST).
- b) Não serão permitidas saídas do acampamento sem autorização expressa por escrito das Chefias de Campo das Secções ou do Chefe do Acampamento.
- c) As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do ACANAC22.

## **Artigo 7º**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao inscreverem-se no ACANAC22 os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante o Acanac, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo do CNE, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
- b) Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe de Acampamento do ACANAC22.
- c) A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que integra o Guia de Campo.
- d) As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Acampamento.